



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1568/2014 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 591/13.

Trata-se do Projeto de Lei nº 591/13, de autoria do nobre Vereador Nabil Bonduki, que dispõe sobre a inserção das cooperativas e associações de catadores da coleta seletiva no Sistema de Limpeza Urbana do Município de São Paulo, autoriza a remuneração das cooperativas e associações de catadores pela prestação de serviço, cria o Conselho Gestor da Coleta Seletiva, e dá outras providências.

O projeto visa o reconhecimento dos catadores e suas organizações como agentes econômicos fundamentais para o Sistema de Limpeza Urbana, integrando-os aos processos formais de prestação de serviços.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se, por meio do Parecer 2313/2013, pelo prosseguimento do projeto de lei, que encontra fundamento na competência concorrente na União, Estados, Distrito Federal e também dos Municípios para legislar sobre proteção e defesa do meio ambiente (arts. 24, inciso VI c/c 30, I e II, da CF).

A Política Nacional de Resíduos Sólidos, aprovada pela Lei Federal nº 12.305/10, relaciona entre os seus princípios a "integração dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis nas ações que envolvam a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos", e entre os seus instrumentos "o incentivo à criação e ao desenvolvimento de cooperativas ou de outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis".

O Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de São Paulo, recentemente publicado por meio do Decreto nº 54.991/14, coloca grande ênfase na atividade dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis e, ao tratar das "Diretrizes para o manejo diferenciado de resíduos secos", destaca a importância do papel da organização do "Fundo de Logística Reversa e Inclusão dos Catadores."

Ante o exposto e considerando que a propositura encontra-se em consonância com a Política Nacional de Resíduos Sólidos e o Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de São Paulo, ao mesmo tempo em que procura garantir a incorporação do segmento dos catadores de resíduos reutilizáveis e recicláveis ao Sistema de Limpeza Urbana, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se favoravelmente à sua aprovação.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 26/11/2014.

Andrea Matarazzo - (PSDB) - Presidente

Dalton Silvano - (PV)

José Police Neto - (PSD) - Relator

Nabil Bonduki - (PT)

Nelo Rodolfo - (PMDB)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 02/12/2014, p. 85

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.